



LEI NÚMERO 3941 DE 22 DE JULHO DE 2016.

(Autógrafo nº. 47/16, Projeto de Lei nº. 60/16, Vereador Manuel Marques).

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.829 de 30 de março de 2015 e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1 Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.829 de 30 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada de CEI. Maria Lúcia da Nóbrega – Tia Babá, a Creche Municipal localizada na Estrada Principal, s/n no Bairro do Rio Escuro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de julho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.